



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2021

Altera a redação do *caput* artigo 75 do Projeto de Lei Complementar nº 027/2021, que passa ter a seguinte redação:

Art. 75. Fica instituído o Adicional de Local de Exercício Prisional e Socioeducativo, devido exclusivamente aos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo em efetivo exercício em todos estabelecimentos, órgãos, ou locais trabalho vinculados a Secretaria de Estado da Administração Prisional, fixado em:

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti



Justificativa

Essa emenda visa estender a todos(as) servidores públicos do quadro civil em efetivo exercício de trabalho na Secretaria de Estado de Estado da Administração Prisional.

Pela redação original do Governo Estado, um grupo de trabalhadores(as) ficarão excluídos(as) da gratificação prevista nesse artigo.

Segundo, informações da própria SAP, esse grupo de servidores(as) tem a mesma formação técnica e desenvolve o mesmo tipo de trabalho desenvolvido por servidores(as) que receberão a gratificação.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti